



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 644, DE 03 DE MAIO DE 2021**

*Estabelece o Plano de Adequação do Município de Montadas, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Montadas, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluído Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 3 de Maio de 2021.

58º da Emancipação Política

JONAS DE SOUZA

**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE ADEQUAÇÃO**

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

| ITEM | AÇÕES  | DATA INÍCIO (MÊS/ANO) | DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO) |
|------|--|-----------------------|--------------------------|
| 1.   | Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.  | 05/2021               | 12/2022                  |
| 2.   | Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.  | 05/2021               | 12/2022                  |
| 3.   | Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.  | 01/2022               | 12/2022                  |
| 4.   | Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.                | 05/2021               | 12/2022                  |
| 5.   | Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento. | 01/2022               | 12/2022                  |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|            |  |         |         |
|------------|--|---------|---------|
| <b>6.</b>  | Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.   | 05/2021 | 12/2022 |
| <b>7.</b>  | Permitir a verificação do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.              | 05/2021 | 12/2022 |
| <b>8.</b>  | Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.                 | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>9.</b>  | Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.  | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>10.</b> | Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.                   | 05/2021 | 12/2022 |
| <b>11.</b> | O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.   | 05/2021 | 12/2022 |
| <b>12.</b> | Controlar o registro contábil que e representará integralmente o ato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais. | 05/2021 | 12/2022 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|            |  |         |         |
|------------|--|---------|---------|
| <b>13.</b> | Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. | 05/2021 | 12/2022 |
| <b>14.</b> | Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.  | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>15.</b> | Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.   | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>16.</b> | Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.   | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>17.</b> | Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.   | 05/2021 | 12/2022 |
| <b>18.</b> | Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.   | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>19.</b> | Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.  | 05/2021 | 12/2022 |
| <b>20.</b> | Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.   | 05/2021 | 12/2022 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|            |   |         |         |
|------------|---|---------|---------|
| <b>21.</b> | Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);  | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>22.</b> | Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.   | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>23.</b> | Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.   | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>24.</b> | Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.  | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>25.</b> | Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.  | 06/2021 | 12/2022 |
| <b>26.</b> | O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF. | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>27.</b> | O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.  | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>28.</b> | O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.   | 01/2022 | 12/2022 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

|            |   |         |         |
|------------|---|---------|---------|
| <b>29.</b> | Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.   | 05/2021 | 12/2022 |
| <b>30.</b> | A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.   | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>31.</b> | Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de <i>logs</i> .  | 01/2022 | 12/2022 |
| <b>32.</b> | Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação. | 05/2021 | 12/2022 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO/ADEQUAÇÃO**

(Decreto Federal nº 10.540/2020)

| AÇÕES   | 2021 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 2022 | 2023 |
|---|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|------|
|   | JAN  | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |      |      |
| 1 Conhecimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.                       |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 2 Discussão sobre o Decreto Federal nº 10.540/2020.                     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 3 Definição dos Setores envolvidos.                                     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 4 Definição das Ações e requisitos necessários para adequação do SIAFIC |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 5 Definição dos prazos para as adequações.                              |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |
| 6 Conclusão do Plano de Ação/Adequação,                                 |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |      |





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|    | regulamentado por Decreto Municipal.                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7  | Divulgação do Plano de Ação/Adequação.                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8  | Implementação das Ações e Requisitos de Adequação do SIAFIC. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9  | Conclusão de todas as Adequações.                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 | Início de execução do SIAFIC.                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |